



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO



**PROTOCOLO DE INTENÇÕES E
ACORDO DE COOPERAÇÃO E APOIO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DA AGRICULTURA
PECUARIA E AGRONEGOCIO - SEAPA E
A FEDERAÇÃO DOS CLUBES DE
INTEGRAÇÃO E TROCA DE
EXPERIÊNCIAS – FEDERACITE PARA O
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
DE EXPANSÃO DA AGROPECUÁRIA
IRRIGADA – MAIS ÁGUA, MAIS RENDA
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

Que firmam, de um lado a **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO –SEAPA**, CNPJ n. 93.021.632/0001-12 com sede na Av. Getulio Vargas, nº 1384, em Porto Alegre/RS, representado pelo seu Secretário **Luiz Fernando Mainardi**, e de outro lado, a **FEDERAÇÃO DOS CLUBES DE INTEGRAÇÃO E TROCA DE EXPERIÊNCIAS – FEDERACITE**, inscrita no CNPJ sob nº 91698530/0001-00, estabelecido sito no Parque de Exposições Assis Brasil, representado pelo seu presidente **Carlos Roberto Simm**, resolvem ajustar o presente Protocolo de Intenções nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo de Intenções tem por objetivo a implementação de ações visando a desenvolver conjuntamente a cooperação entre as Instituições quanto ao fomento da irrigação no Estado do Rio Grande do Sul através do Programa Estadual de Expansão da Agropecuária Irrigada – Mais Água Mais Renda, criado pelo Decreto 48.921, de 14 de março de 2012 e com modificações pelo Decreto 49.397 de 23 de julho de 2012 (ambos em anexo) e coordenado pela Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio.

CLÁUSULA SEGUNDA

As Instituições contribuirão de acordo com as suas respectivas vocações e limitações legais em cooperação mútua para desenvolvimento do Programa de Expansão da Agropecuária Irrigada - Mais Água, Mais Renda no âmbito dos produtores dos Clubes Integração e Trocas de Experiências da FEDERACITE



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO



no Rio Grande do Sul, através da divulgação do Programa por meios de comunicação disponíveis ou em oportunidades que se apresentarem em eventos visando o fomento da prática de reservação de água e da implantação de sistemas de irrigação previstas no Programa tais como irrigação por aspersão, irrigação localizada e irrigação por sulcos, em culturas de sequeiro, especialmente milho, feijão, soja, frutas, pastagens para pecuária entre outras.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes ainda, no desenvolvimento das ações a que se propõe e de ações com seus interesses poderão promover o intercambio de informações através dos técnicos e dirigentes de suas instituições.

CLÁUSULA QUARTA

As formas, modalidades e condições para cooperação no fomento da irrigação serão realizadas observando-se os aspectos previstos nos Decretos supracitados e nas respectivas licenças ambientais do Programa disponibilizadas para produtores que aderirem as normas do Programa.

CLÁUSULA QUINTA

Os responsáveis pela cooperação desenvolvida no âmbito do presente protocolo de cada uma das partes promoverão pelo menos uma reunião anual, para troca de impressões sobre o andamento dos projetos e ações em curso.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo terá vigência de 2 (dois) anos a contar da assinatura e poderá ser prorrogado mediante interesse das partes.

CLÁUSULA SETIMA

Qualquer das partes deste protocolo poderá notificar a outra, por qualquer via legalmente valida, sua decisão de denunciá-lo e neste caso, a denúncia surtirá efeito seis meses a contar da data de recebimento da notificação.

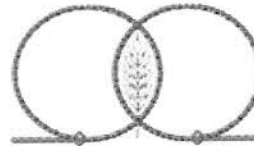
Parágrafo único - A denuncia da presente protocolo não afetará as ações em cursos, exceto se diferentemente acordado pelas Partes.

es



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO



FEDERACITE

Federação dos Clubes de Integração e Troca de Experiências

CLÁUSULA OITAVA

Os resultados e dados extraídos dos trabalhos conjuntos serão divulgados sempre que as partes julgarem ou considerarem oportuno, através dos meios apropriados, consignando de forma destacada a participação das partes signatárias do presente instrumento.

E por estarem de pleno acordo com as condições ora pactuadas, firmam o presente protocolo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre/RS, ____, de agosto de 2012.

Luiz Fernando Mainardi
Secretário de Agricultura, Pecuária
e Agronegócio

Carlos Roberto Simm
Presidente da Federação dos
Clubes de Integração e Trocas
de Experiências - FEDERACITE